

PROETO DE RESOLUÇÃO N.º 192/XIII

Recomenda ao Governo a construção do novo Hospital para a Madeira

De acordo com a Constituição da República Portuguesa (CRP), incumbe prioritariamente ao Estado, na sua função de assegurar o direito à proteção da saúde, garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país quer em recursos humanos, quer em unidades de saúde.

De acordo com o artigo 51 da lei de Finanças Regionais os projetos de interesse comum são aqueles que se enquadram na estratégia nacional e que provocam efeitos económicos e sociais positivos nas regiões onde são instalados. Diz ainda a lei que deve ser dada prioridade a projectos de índole social com particular relevância para a construção de unidades hospitalares.

Desde há muito tempo que as populações da Região Autónoma da Madeira (RAM) reclamam pelo melhoramento no acesso aos cuidados de saúde, por serviços de saúde de qualidade e pela construção de um novo hospital.

O atual hospital madeirense - Hospital Dr. Nélio Mendonça - com mais de 40 anos, apesar das sucessivas obras de melhoramento e ampliação durante as últimas

décadas, não consegue disfarçar as deficiências estruturais e orgânicas dificultando o acesso aos utentes que recorrem a esta instituição e complicando a gestão e funcionamento de dirigentes.

O atual Governo Regional assumiu como prioridade a construção de uma nova unidade hospitalar na Madeira, tendo por base um relatório elaborado por um grupo de trabalho de vários técnicos e onde se concluía que apesar das constantes obras de remodelação e ampliação no Hospital Dr. Nélio Mendonça, a solução ideal, para evitar maiores constrangimentos quer ao nível de custos quer ao nível de eficiência. Esta solução torna-se pois fundamental para uma melhoria no acesso à prestação dos cuidados de saúde.

Esta solução já esteve prevista, mas o governo regional do PSD-M nunca avançou com este desígnio regional. Além do mais, desde que foi conhecida a derrapagem da dívida regional, envolvendo uma colossal dívida oculta, e da consequente negociação do Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF), o governo foi incapaz de introduzir esta matéria na agenda governativa com a agravante do governo de coligação PSD-CDS ter sempre recusado o apoio e o envolvimento neste importante projecto para o povo da Madeira.

Neste quadro, o Grupo Parlamentar do PS apoia as pretensões do Partido Socialista da Madeira, considerando que é fundamental para a salvaguarda dos interesses dos madeirenses, da protecção dos mais elementares direitos à saúde e para a segurança do sistema regional de saúde mas também da protecção da qualidade do destino turístico, que se opte pela construção de um novo hospital, considerando esta opção como um eixo estratégico para a redefinição do modelo de funcionamento do sistema

regional de saúde, de modo a responder de forma adequada às necessidades da população.

Considera também que para a formalização deste projeto, será essencial o entendimento alargado às restantes forças políticas regionais, em particular do partido que suporta o governo regional, de modo a que se materialize esta intenção de concretizar o co-financiamento do novo hospital enquanto projecto de interesse comum, como previsto na Lei de Finanças Regionais. Nestes termos é absolutamente essencial ter detalhado e rigoroso conhecimento do programa funcional do hospital, da sua localização, dos termos da construção da infraestrutura, designadamente os aspectos formais subjacentes, assim como o custo final da obra e o modelo de financiamento.

Com esta informação, da responsabilidade do governo regional, o estado está em condições de definir os termos que respeitam o compromisso de solidariedade e o princípio do articulado da Lei de Finanças Regionais, no que respeita aos projectos de interesse comum.

Assim e face ao exposto, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO

A Assembleia da República recomenda ao Governo, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa que:

1. - Considere a construção de um novo hospital na Madeira, como projeto de interesse comum, no âmbito da Lei de Finanças Regionais, no sentido de

garantir uma melhor e mais eficaz prestação de cuidados de saúde às populações da Região Autónoma da Madeira;

2. Promova a cooperação com os órgãos de governo da Região Autónoma da Madeira, em questões essenciais como o projeto funcional, a localização e dimensão da nova unidade hospitalar bem como o seu modelo de funcionamento, para que a materialização do financiamento não seja posta em causa e possa comprometer a realização deste projeto de interesse comum.

Palácio de S. Bento, 23 de	e Março de 2016.	
		Os Deputados
Luís Vilhena	Carlos Pereira	Luísa Salgueiro